

Carta/2ªSR/Nº 033/2020

Bom Jesus da Lapa, 06 de outubro de 2020

**AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE – CBHVG**  
*Presidente do CBHVG*  
*Praça Lindolfo Laughton, nº 1373, Alto São João*  
*39.400-575 – Montes Claros – MG*

**Assunto:** Inquérito Civil nº 1.14.009.000113/2008-40.

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, valemo-nos da presente para informar que:

1. Considerando o Inquérito Civil supra que visa apurar notícia de supostos danos à população e ao meio ambiente na região denominada “Lagoa Grande”, município de Urandi, no estado da Bahia.
2. Considerando que a mencionada lagoa se encontra no interior do Projeto Público de Irrigação (PPI) Estreito, o qual é gerido pelo Distrito de Irrigação Estreito (DIPE) com apoio desta Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).
3. Considerando que o perito do Ministério Público Federal, após realização de visita na região do PPI Estreito no mês de março do corrente ano, concluiu que o fator determinante para desaparecimento da lagoa foi a construção da Barragem Cova da Mandioca, a qual interrompeu o fluxo do rio homônimo e que precisa ser restabelecida a vazão ecológica deste corpo hídrico.
4. Considerando que o sistema hídrico estabelecido por meio dos reservatórios de Estreito e Cova da Mandioca é tido como crítico em termos de comprometimento hídrico, o que demandou o estabelecimento da Alocação Negociada, respaldada na Resolução ANA nº 78 de 25/09/2019.
5. Considerando que os atuais usos previstos na Alocação Negociada contemplam: Abastecimento humano de Espinosa, Abastecimento humano núcleos I, II, III e IV, Irrigação DIPE I, II, III e IV e Irrigação entorno Estreito e entorno Cova da Mandioca, não tendo sido prevista liberação de vazões para manutenção do ecossistema a jusante das barragens.
6. Considerando que de acordo com o inciso I, art. 38, da Lei nº 9433/97, compete ao Comitê de Bacias Hidrográficas promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos de sua área de atuação.
7. Atendendo orientação da Comissão Gestora da Alocação Negociada dos Reservatórios de Estreito e Cova da Mandioca, em reunião realizada no dia 29/09/2020, encaminhamos o ofício nº 0587/2020-GAB/PRM/GNB-MSD relacionado ao Inquérito Civil nº 1.14.009.000113/2008-40, acompanhado de seus anexos para subsidiar o debate no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande acerca da liberação de vazão ecológica no sistema hídrico de Estreito e Cova da Mandioca.

Essas são as informações que tínhamos a prestar, no que, aproveitando o ensejo, reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**HARLEY XAVIER NASCIMENTO**  
Superintendente Regional – 2ª SR

2º/GRR/GB/jfgn